



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 459/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA EUNICE SEGUNDO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **EUNICE SEGUNDO**, matrícula 4076, portadora do RG n°. 862926 SESDEC/RO e do CPF n°. 308.932.679-53, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, Classe O, Referência VII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 307, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de n°. 215/2018/IPMV, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de outubro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 30 de outubro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV